

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

*alterado
pelo decreto
nº 059/85*

DECRETO N.º 053

Cria Seções de hierarquia imediatamente inferior às Divisões existentes na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao funcionamento da nova Estrutura Administrativa,

CONSIDERANDO o que dispõe os termos do artigo 16, da Lei nº 884, de 09.12.83,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas Seções que integrarão a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, de hierarquia imediatamente inferior às diversas Divisões existentes, como abaixo se dispõem:

I - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E URBANISMO:

- Divisão de Urbanismo:

a) - Esta Divisão constitui-se das seguintes Seções:

1 - Seção de Cadastro Fiscal

2 - Seção de Estudos, Projetos e Fiscalização de Obras Públicas

3 - Seção de Fiscalização e Controle de Obras Particulares

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- Divisão de Serviços Gerais:

a)- Esta Divisão constitui-se das seguintes Seções:

- 1 - Seção de Protocolo e Arquivo
- 2 - Seção de Cantina, Limpeza e Manutenção do Edifício
- 3 - Seção de Serviços de Vigilância

- Divisão de Recursos Humanos:

b)- Esta Divisão constitui-se das seguintes Seções:

- 1 - Seção de Registro de Servidores
- 2 - Seção de Serviços Financeiros
- 3 - Seção de Protocolo e Expediente

- Divisão de Material, Licitações e Patrimônio:

c)- Esta Divisão constitui-se das seguintes Seções:

- 1 - Seção de Compras e Licitações
- 2 - Seção de Almoxarifado e Patrimônio
- 3 - Seção de Oficina
- 4 - Seção de Marcenaria, Carpintaria e Serraria
- 5 - Seção de Manutenção e Transportes

III - SECRETARIA DE FAZENDA:

- Divisão de Receitas:

a)- Esta Divisão constitui-se das seguintes Seções:

- 1 - Seção de Receitas Imobiliárias
- 2 - Seção de Receitas de Atividades Econômicas
- 3 - Seção de Dívida Ativa

- Divisão de Contabilidade:

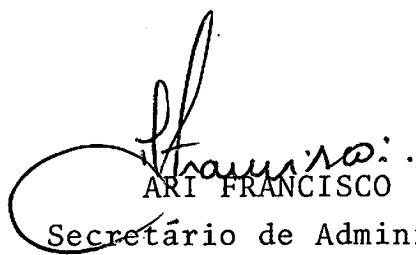
b)- Esta Divisão constitui-se das seguintes Seções:


- 1 - Seção de Empenho
- 2 - Seção de Balancetes, Relatórios e Demonstrativos
- 3 - Seção de Controle e Prestações de Contas
- 4 - Seção de Tesouraria
- 5 - Seção de Escrituração e Lançamento

Art. 2º - Às chefias das seções ora criadas será concedida mensalmente uma gratificação de função de acordo com tabela em vigor.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 1984.

DO PARANÁ, aos 24 de fevereiro de 1984.


ARI FRANCISCO
Secretário de Administração


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PR. 01/02/84
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DO PARANÁ, aos 24 de fevereiro de 1984.

[Handwritten Signature]
ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
FRANCISCO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.325 de 02/03/84
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ALTERADO CONFORME
Dee. n.º 059/86
[Handwritten Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS